

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Art. 4º. Para início de exercício no novo órgão de atuação, o Defensor Público se apresentará ao(à) respectivo(a) Coordenador(a).

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2020.

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral

ANEXO DA RESOLUÇÃO 16/2020

Órgão de atuação	Defensor Público
Belo Horizonte	
10ª Defensoria das Famílias	IGOR SIUVES JORGE

13 1312305 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Giovane Gomes da Silva

Expediente

ATO DO CHEFE DO EM/10RPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 166.532-2, NATHALIA PEREIRA, ASPM-IB, a partir de 26/11/2019.

13 1312203 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR CORONEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO-GERAL DA

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

Anulando Promoções, Promovendo e Transferindo para a Inatividade (cumprimento à decisão judicial),

O Coronel PM Respondendo Pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no exercício da competência prevista no art. 6º, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100), c/c o art. 207 da Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969 que contem o Estatuto dos Militares de Minas Gerais (EMEMG), Decreto Estadual n. 46.298, de 19 de agosto de 2013 que contem o Regulamento de Promoção de Praças (RPP), e art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1. Considerando que: 1.1o n. 110.408-2, 2º SGT PM QPR ANDRÉIA CRISTINA SILVA, do 4º BPM, foi matriculada, mediante deferimento de Tutela Antecipada, no Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS/2014), com início em 12/02/2014 e término em 29/05/2014, e foi, ao final, promovida à graduação de 3º Sargento PM, conforme Boletim Geral de Polícia Militar (BGPM) n. 41, de 03/06/2014; 1.2 a militar foi promovida à graduação de 2º Sargento PM a partir de 04/04/2017, e transferida voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada em 05/04/2017, nos termos do art. 136, inciso I e §§1º, 13 e 14, art. 159, §2º, inciso I c/c os arts. 104 e 108 do EMEMG, c/c os arts. 31, §4º, 39, §§10 e 11 da Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), e art. 112 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da CEMG/1989, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual n. 57, de 15/07/2003, conforme publicações inseridas no Diário Oficial Minas Gerais n. 209, de 11/11/2017, BGPM n. 84, de 14/11/2017 e Separata do BGPM n. 17, de 01/03/2018; 1.3 a tutela antecipada que garantiu a participação da militar no CEFS/2014 e sua posterior promoção por tempo de serviço, deferida nos autos do processo civil n. 0701.14.006.199-8, tramitado na 2ª Vara Cível da Comarca de Uberaba/MG, teve seu mérito julgado procedente em sentença proferida pelo juízo de 1º grau em 26/06/2017; 1.3.1 a Terceira Câmara Cível do eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), nos autos da Apelação Cível n. 1.0701.14.006199-8/001, reformou a sentença de primeiro grau julgando improcedente o pedido da inicial, e, também, rejeitou os Embargos de Declaração interposto pela Autora nos autos n. 1.0701.14.006199-8/002, com trânsito em julgado ocorrido em 26/06/2019; 1.4 a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG), por meio do Ofício AGE/AREUBERABA n. 1980/2019, SEI n. 1080.01.0078043/2019-07, intimou a PMMG acerca da decisão judicial retromencionada no item 1.3.1 do presente ato; 1.5 em face das decisões retromencionadas, a militar não mais fez jus à promoção por tempo de serviço à graduação de 3º Sargento PM nem à promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM e transferência para a Reserva Remunerada, publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 209, de 11/11/2017, BGPM n. 84, de 14/11/2017 e Separata do BGPM n. 17, de 01/03/2018, alusivos ao n. 110.408-2, 2º SGT PM QPR ANDRÉIA CRISTINA SILVA, do 4º BPM, retornando-a à graduação de Cabo PM; 2.2 promover à graduação de 3º Sargento PM a contar de 04/04/2017, e transferir, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 05/04/2017, o n. 110.408-2, CB QPPM ANDRÉIA CRISTINA SILVA, do 4º BPM, com proventos integrais de sua graduação, nos termos do art. 136, inciso I e §§1º, 13 e 14, art. 159, §2º, inciso I c/c os arts. 104 e 108 do EMEMG, c/c os arts. 31, §4º, 39, §§10 e 11 da CEMG/1989, art. 112 ADCT da CEMG/1989, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual n. 57, de 15/07/2003, e art. 2º, inciso II da Lei Delegada Estadual n. 37, de 13 de janeiro de 1989, c/c os §§1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei Delegada Estadual n. 43, de 07 de junho de 2000, não fazendo jus ao adicional trintenário previsto no art. 122 do ADCT da CEMG/1989; 2.3 determinar ao Comandante da Academia de Polícia Militar a adoção das medidas que se fizerem necessárias, em decorrência deste ato, afetas à matrícula realizada pela requerente no EFS/2014-PM; 2.4 determinar ao Diretor de Recursos Humanos proceder a atualização das informações contidas no SIRH, decorrentes da anulação da promoção por tempo de serviço mencionada no item 2.1; 2.5 determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal a adoção das seguintes medidas: 2.5.1 providenciar a publicação deste ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.5.2 proceder a atualização das informações contidas no SIRH decorrente da concessão prevista no item 2.2; 2.5.3 cientificar a AGE/MG acerca do cumprimento da decisão judicial; 2.5.4 arquivar o ato.

13 1312203 - 1

ATO ASSINADO PELO SENHOR CORONEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO-GERAL DA

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

Anulando Promoções, Promovendo e Transferindo para a Inatividade (cumprimento à decisão judicial),

O Coronel PM Respondendo Pelo Comando-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, no exercício da competência prevista no art. 6º, inciso VII, do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100), c/c o art. 207 da Lei Estadual n. 5.301, de 16 de outubro de 1969 que contem o Estatuto dos Militares de Minas Gerais (EMEMG), Decreto Estadual n. 46.298, de 19 de agosto de 2013 que contem o Regulamento de Promoção de Praças (RPP), e art. 1º, inciso III, do Decreto Estadual n. 36.885, de 23 de maio de 1995, e: 1. Considerando que: 1.1o n. 110.408-2, 2º SGT PM QPR ANDRÉIA CRISTINA SILVA, do 4º BPM, foi matriculada, mediante deferimento de Tutela Antecipada, no Curso Especial de Formação de Sargentos (CEFS/2014), com início em 12/02/2014 e término em 29/05/2014, e foi, ao final, promovida à graduação de 3º Sargento PM, conforme Boletim Geral de Polícia Militar (BGPM) n. 41, de 03/06/2014; 1.2 a militar foi promovida à graduação de 2º Sargento PM a partir de 04/04/2017, e transferida voluntariamente para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada em 05/04/2017, nos termos do art. 136, inciso I e §§1º, 13 e 14, art. 159, §2º, inciso I c/c os arts. 104 e 108 do EMEMG, c/c os arts. 31, §4º, 39, §§10 e 11 da Constituição Estadual de Minas Gerais de 1989 (CEMG/1989), e art. 112 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da CEMG/1989, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual n. 57, de 15/07/2003, conforme publicações inseridas no Diário Oficial Minas Gerais n. 209, de 11/11/2017, BGPM n. 84, de 14/11/2017 e Separata do BGPM n. 17, de 01/03/2018; 1.3 a tutela antecipada que garantiu a participação da militar no CEFS/2014 e sua posterior promoção por tempo de serviço, deferida nos autos do processo civil n. 0701.14.006.199-8, tramitado na 2ª Vara Cível da Comarca de Uberaba/MG, teve seu mérito julgado procedente em sentença proferida pelo juízo de 1º grau em 26/06/2017; 1.3.1 a Terceira Câmara Cível do eg. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), nos autos da Apelação Cível n. 1.0701.14.006199-8/001, reformou a sentença de primeiro grau julgando improcedente o pedido da inicial, e, também, rejeitou os Embargos de Declaração interposto pela Autora nos autos n. 1.0701.14.006199-8/002, com trânsito em julgado ocorrido em 26/06/2019; 1.4 a Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG), por meio do Ofício AGE/AREUBERABA n. 1980/2019, SEI n. 1080.01.0078043/2019-07, intimou a PMMG acerca da decisão judicial retromencionada no item 1.3.1 do presente ato; 1.5 em face das decisões retromencionadas, a militar não mais fez jus à promoção por tempo de serviço à graduação de 3º Sargento PM nem à promoção trintenária à graduação de 2º Sargento PM e transferência para a Reserva Remunerada, publicado no Diário Oficial Minas Gerais n. 209, de 11/11/2017, BGPM n. 84, de 14/11/2017 e Separata do BGPM n. 17, de 01/03/2018, alusivos ao n. 110.408-2, 2º SGT PM QPR ANDRÉIA CRISTINA SILVA, do 4º BPM, retornando-a à graduação de Cabo PM; 2.2 promover à graduação de 3º Sargento PM a contar de 04/04/2017, e transferir, voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 05/04/2017, o n. 110.408-2, CB QPPM ANDRÉIA CRISTINA SILVA, do 4º BPM, com proventos integrais de sua graduação, nos termos do art. 136, inciso I e §§1º, 13 e 14, art. 159, §2º, inciso I c/c os arts. 104 e 108 do EMEMG, c/c os arts. 31, §4º, 39, §§10 e 11 da CEMG/1989, art. 112 ADCT da CEMG/1989, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual n. 57, de 15/07/2003, e art. 2º, inciso II da Lei Delegada Estadual n. 37, de 13 de janeiro de 1989, c/c os §§1º, 2º e 3º do art. 1º da Lei Delegada Estadual n. 43, de 07 de junho de 2000, não fazendo jus ao adicional trintenário previsto no art. 122 do ADCT da CEMG/1989; 2.3 determinar ao Comandante da Academia de Polícia Militar a adoção das medidas que se fizerem necessárias, em decorrência deste ato, afetas à matrícula realizada pela requerente no EFS/2014-PM; 2.4 determinar ao Diretor de Recursos Humanos proceder a atualização das informações contidas no SIRH, decorrentes da anulação da promoção por tempo de serviço mencionada no item 2.1; 2.5 determinar ao Chefe do Centro de Administração de Pessoal a adoção das seguintes medidas: 2.5.1 providenciar a publicação deste ato no Diário Oficial Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia Militar; 2.5.2 proceder a atualização das informações contidas no SIRH decorrente da concessão prevista no item 2.2; 2.5.3 cientificar a AGE/MG acerca do cumprimento da decisão judicial; 2.5.4 arquivar o ato.

13 1312203 - 1

ATO DO CHEFE DO EM/10RPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 166.532-2, NATHALIA PEREIRA, ASPM-IB, a partir de 26/11/2019.

13 1312305 - 1

ATO DO CHEFE DO CSA/TIC- DTS - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 160.863-7, RACHEL SORAYA DE SOUZA SOARES, PEBPMIC-24, a partir de 18/09/2019.

ATO DO CHEFE DO CSA/TIC- DTS - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 167.137-9, NATALIA DA SILVA FÁRIA, ASPM-IB, a partir de 13/12/2019.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM LAVRAS - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 167.541-2, SILVANA MARIA DE REZENDE, EEBPMIA-24, a partir de 06/12/2019.

13 1312005 - 1

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11 RPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 167.203-9, ELAINE GONCALVES FERREIRA, ASPM-IB, a partir de 30/11/2019.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11 RPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 167.203-9, ELAINE GONCALVES FERREIRA, ASPM-IB, a partir de 30/11/2019.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM - PASSOS - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 167.541-2, SILVANA MARIA DE REZENDE, EEBPMIA-24, a partir de 06/12/2019.

ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11 RPM - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 167.203-9, ELAINE GONCALVES FERREIRA, ASPM-IB, a partir de 30/11/2019.

ATO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DO CTPM - PASSOS - CONCEDE LICENÇA GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art. 7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o 2 do art.2 da Lei 18.879, de 27/08/2010, ao n. 173.111-6, TAMIRYS APARECIDA LOPES CORSI, AAPM-IA, a partir de 12/12/2019.

13 1312183 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

- Considerando que durante auditoria do processo de aposentadoria da servidora civil n. 083.968 - 8, JOSE JORGE VIEIRA, PEBPMIP-24, verificou-se que a Unidade de lotação não concedeu ao servidor o 5º lustro de Férias Prêmio. Dessa Forma, CONCEDE AO SERVIDOR TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, referente 5º lustro, a partir de 09/03/2012, para fins regularização da situação funcional do referido servidor.

13 1312039 - 1

COMANDO GERAL

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

RESOLVE:

DISPENSAR, em 13dez19, do cargo de Diretor Pedagógico do CTPM/Divinópolis, o nº 160678-9, PEB, Alexandre Oliveira.

DISPENSAR, em 15dez19, do cargo de Diretor Pedagógico do CTPM/Araguari, o nº 167868-9, EEB, Romy Scheila Machado Franciso.

DISPENSAR, em 31dez19, do cargo de Diretor Pedagógico do CTPM/Minas Caixa, o nº 160944-5, EEB, Fernanda Antônia Silva Souza.

DESIGNAR, a partir de 14dez19, até 13dez21, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-V, do CTPM/Divinópolis, o nº 160678-9, PEB, Alexandre Oliveira.

DESIGNAR, a partir de 16dez19, até 15dez21, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-V, do CTPM/Araguari, a senhora Maria Gizele Cardoso de Melo, CPF 498.587.856-15.

DESIGNAR, a partir de 01jan20, até 31dez21, para o cargo de Diretor Pedagógico, D-II, do CTPM/Minas Caixa, o nº 167249-2, PEB, Sheiliane Pereira Santos Barbieri.

PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

RESOLVE:

PRORROGAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01jan20, até 31dez21, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Juiz de Fora, do nº 167824-2, EEB, Ilva Mara Gomes Rodrigues.

DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77, e no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Resolução nº 4.396, de 06mai15,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 01fev20, até 31jan22, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Divinópolis, o nº 172158-8, EEB, Juliana Braz Amaral.

(a) MARCELO FERNANDES, CEL PM RESPONDENDO PELO COMANDO GERAL

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 1.1/20-DEEAS

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e considerando os termos do inciso II, do art. 35, da Lei Delegada nº 182, de 21jan11, DEFFERE:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, do nº 160678-9, PEB, Alexandre Oliveira, do CTPM/Divinópolis, a partir de 14dez19.

DESPACHO EM REQUERIMENTO Nº 2.1/20-DEEAS

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas no art. 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.209, de 16abr12, e considerando os termos do inciso II, do art. 35, da Lei Delegada nº 182, de 21jan11, DEFFERE:

A OPÇÃO REMUNERATÓRIA pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, do nº 167249-2, PEB, Sheiliane Pereira Santos Barbieri, do CTPM/Minas Caixa, a partir de 01jan20.

(a) WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM DIRETOR DA DEEAS

13 1311950 - 1

ATO DO COMANDANTE DO CTPM PATOS DE MINAS - Considerando que aportou neste Centro o processo de aposentadoria do servidor civil n. 083.968 - 8, JOSE JORGE VIEIRA, Professor de Educação Básica, PEBPMIP-24, vislumbrram-se incorreções. QUINQUENIO Onde se Lê: 2º Quinquênio a contar de 05/02/1991, BI 11, de 18/03/1991; 3º Quinquênio a contar de 05/02/1996, BI 49, de 02/12/1996; 4º Quinquênio a contar de 27/05/1998, BI 33, de 13/08/2001; 5º Quinquênio a contar de 02/06/2004, BGPM 46, de 25/06/2009; 6º Quinquênio a contar de 31/05/2009, BGPM 73, de 29/09/2009; Adicional Trintenário a contar de 31/05/2009, BGPM 73, de 29/09/2009; Leia-se: 2º Quinquênio a contar de 15/01/1991; 3º Quinquênio a contar de 28/02/1994; 4º Quinquênio a contar de 27/02/1999; 5º Quinquênio a contar de 26/02/2004; 6º Quinquênio a contar de 24/02/2009; Adicional Trintenário a contar de 24/02/2009. BIÊNIO Onde se Lê: 3º Biênio a partir de 04/03/1991, BI 07, de 26/02/2018; 4º Biênio a partir de 05/03/1993, BI 07, de 26/02/2018; 5º Biênio a partir de 05/03/1995, BI 07, de 26/02/2018; 6º Biênio a partir de 19/03/1997, BI 07, de 26/02/2018; 7º Biênio a partir de 19/03/1999, BI 07, de 26/02/2018; 8º Biênio a partir de 09/05/2001, BI 07, de 26/02/2018; 9º Biênio a partir de 09/05/2003, BI 07, de 26/02/2018; 10º Biênio a partir de 23/09/2005, BI 07, de 26/02/2018. Leia-se: 3º Biênio a partir de 20/02/1991; 4º Biênio a partir de 11/03/1993; 5º Biênio a partir de 11/03/1995; 6º Biênio a partir de 25/03/1997; 7º Biênio a partir de 09/04/1999; 8º Biênio a partir de 15/04/2001; 9º Biênio a partir de 15/05/2003; 10º Biênio a partir de 29/09/2005.

13 1312291 - 1

ATO DO COMANDANTE DO CTPM PATOS DE MINAS - Considerando que aportou neste Centro o processo de aposentadoria do servidor civil n. 083.968 - 8, JOSE JORGE VIEIRA, Professor de Educação Básica, PEBPMIP-24, vislumbrram-se incorreções. QUINQUENIO Onde se Lê: 2º Quinquênio a contar de 05/02/1991, BI 11, de 18/03/1991; 3º Quinquênio a contar de 05/02/1996, BI 49, de 02/12/1996; 4º Quinquênio a contar de 27/05/1998, BI 33, de 13/08/2001; 5º Quinquênio a contar de 02/06/2004, BGPM 46, de 25/06/2009; 6º Quinquênio a contar de 31/05/2009, BGPM 73, de 29/09/2009; Adicional Trintenário a contar de 31/05/2009, BGPM 73, de 29/09/2009; Leia-se: 2º Quinquênio a contar de 15/01/1991; 3º Quinquênio a contar de 28/02/1994; 4º Quinquênio a contar de 27/02/1999; 5º Quinquênio a contar de 26/02/2004; 6º Quinquênio a contar de 24/02/2009; Adicional Trintenário a contar de 24/02/2009. BIÊNIO Onde se Lê: 3º Biênio a partir de 04/03/1991, BI 07, de 26/02/2018; 4º Biênio a partir de 05/03/1993, BI 07, de 26/02/2018; 5º Biênio a partir de 05/03/1995, BI 07, de 26/02/2018; 6º Biênio a partir de 19/03/1997, BI 07, de 26/02/2018; 7º Biênio a partir de 19/03/1999, BI 07, de 26/02/2018; 8º Biênio a partir de 09/05/2001, BI 07, de 26/02/2018; 9º Biênio a partir de 09/05/2003, BI 07, de 26/02/2018; 10º Biênio a partir de 23/09/2005, BI 07, de 26/02/2018. Leia-se: 3º Biênio a partir de 20/02/1991; 4º Biênio a partir de 11/03/1993; 5º Biênio a partir de 11/03/1995; 6º Biênio a partir de 25/03/1997; 7º Biênio a partir de 09/04/1999; 8º Biênio a partir de 15/04/2001; 9º Biênio a partir de 15/05/2003; 10º Biênio a partir de 29/09/2005.

13 1312297 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de novembro/2019, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores: * Pensionista: Maria Jose de Sousa; Segurado: Jose Ronaldo de Sousa; Matrícula: 055.977; Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2020.

(a) Fabiano Villas Boas - Cel BM QOR Diretor de Saúde para Cláudio Roberto de Souza - Cel BM QOR Diretor de Previdência

13 1311998 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.20, Inciso III, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 45.741, de 22set2011, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de novembro/2019, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores: * Pensionista: Marietela do Carmo Silva; Segurado: Antonio da Silva Botelho; Matrícula: 019.938; * Pensionista: Maria da Conceição Aparecida Maynart; Segurado: Antonio Fabiano Maynart; Matrícula: 021.238; * Pensionista: Raimunda do Nascimento Siqueira; Segurado: Luiz Gonzaga Siqueira; Matrícula: 023.051; * Pensionista: Osmarina Geralda de Souza Joaquim; Segurado: Jose Joaquim; Matrícula: 023.662; * Pensionista: Maria das Graças Correia Bastos; Segurado: Fabio de Bastos; Matrícula: 025.381; * Pensionista: Maria Martins de Matos; Segurado: Sebastião dos Reis Matos; Matrícula: 026.237; * Pensionista: Milza do Carmo Lopes Santos; Segurado: Antenor Porphrio

TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020 – 5

dos Santos Netto; Matrícula: 027.534; * Pensionista: Maria Aparecida Ferreira; Segurado: Aroldo Gomes dos Santos; Matrícula: 030.517; * Pensionista: Maria Helena Fagundes; Segurado: Jaconias Jose Fagundes; Matrícula: 030.737; * Pensionista: Solange Leite; Segurado: Daniel Alvinho da Silva; Matrícula: 031.326; * Pensionista: Lourdes de Melo Dias; Segurado: Antonio Ruberto Dias; Matrícula: 031.537; * Pensionista: Eunice Vieira de Souza; Segurado: Marcos Orlando de Souza; Matrícula: 031.788; * Pensionista: Delurdes Maria de Paula; Segurado: Vicente Francisco de Paula; Matrícula: 033.312; * Pensionista: Maria da Glória Matos Vieira; Segurado: Joao Emidio Vieira; Matrícula: 035.772; * Pensionista: Marlene Lopes Jacob; Segurado: Renato de Castro; Matrícula: 035.913; * Pensionista: Ana Maria Freire Pereira; Segurado: Alair Pereira; Matrícula: 036.505; * Pensionista: Maria Teresa do Carmo; Segurado: Moyses do Carmo; Matrícula: 038.223; * Pensionista: Nilza Alves Guimarães Passos; Segurado: Pedro Luiz dos Passos; Matrícula: 040.841; * Pensionista: Januaceles Maria de Resende Neves; Segurado: Luiz Gonzaga das Neves; Matrícula: 041.179; * Pensionista: Maria Jose Gaipo de Souza; Segurado: Jose Azevedo de Souza;